



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.927, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga o prazo para edificação das instalações da empresa Mondial Veículos Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei nº 4.389, de 18 de novembro de 2004,

CONSIDERANDO os investimentos já realizados pela empresa na ampliação de área construída;

CONSIDERANDO que o prazo previsto no Artigo 11 da Lei Municipal nº 6.158, de 10 de fevereiro de 2011, está prestes a se esgotar,

DÉCRETA

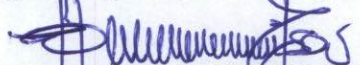
Art.1º Com base no Artigo 11 da Lei Municipal nº 6.158, de 10 de fevereiro de 2011, fica prorrogado o prazo para edificação das instalações da empresa Mondial Veículos Ltda., pelo período de mais 18 (dezoito) meses.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de fevereiro de 2013.


FELMO KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDIMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.927, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga o prazo para edificação das instalações da empresa Mondial Veículos Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei nº 4.389, de 18 de novembro de 2004,

CONSIDERANDO os investimentos já realizados pela empresa na ampliação de área construída;


CONSIDERANDO que o prazo previsto no Artigo 11 da Lei Municipal nº 6.158, de 10 de fevereiro de 2011, está prestes a se esgotar,

DÉCRETA

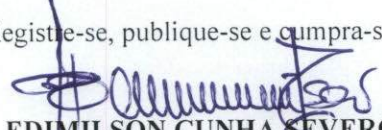
Art.1º Com base no Artigo 11 da Lei Municipal nº 6.158, de 10 de fevereiro de 2011, fica prorrogado o prazo para edificação das instalações da empresa Mondial Veículos Ltda., pelo período de mais 18 (dezoito) meses.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de fevereiro de 2013.


TELMO KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDIMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.927, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga o prazo para edificação das instalações da empresa Mondial Veículos Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei nº 4.389, de 18 de novembro de 2004,

CONSIDERANDO os investimentos já realizados pela empresa na ampliação de área construída;


CONSIDERANDO que o prazo previsto no Artigo 11 da Lei Municipal nº 6.158, de 10 de fevereiro de 2011, está prestes a se esgotar,

DECRETA

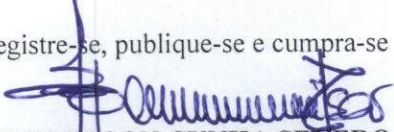
Art.1º Com base no Artigo 11 da Lei Municipal nº 6.158, de 10 de fevereiro de 2011, fica prorrogado o prazo para edificação das instalações da empresa Mondial Veículos Ltda., pelo período de mais 18 (dezoito) meses.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de fevereiro de 2013.


TELMO KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDIMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração